

Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO Projeto de Lei 238/2013

Considerando o pedido de reenvio à Comissão de Justiça; Considerando que o princípio da isonomia não se aplica neste Caso, uma vez que se assim o fizer adentraríamos ao mérito da questão; e, por fim, considerando as alegações da Assessoria Jurídica desta Casa, a Comissão de Justiça corrobora com o parecer técnico, e se manifesta favoravelmente a tramitação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 11 de Dezembro de 2013.

A COMISSÃO:

Gustavo Richa Presidente/Relator Lenir de Assis Vice Presidente Emanoel Gomes